



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600019-59.2021.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

**RESOLUÇÃO Nº 16.110**

(23/02/2021)

*Designa Juíza de Direito para exercer a Jurisdição na 40ª Zona Eleitoral (com sede em Delmiro Gouveia), por um biênio.*

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo SEI nº **0000288-09.2021.6.02.8000**, instaurado por condução da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades – SRS, que integra a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODES;

**CONSIDERANDO** que o período bienal do exercício jurisdicional da 40ª Zona Eleitoral de Alagoas, referente à Excelentíssima Senhora Amine Mafra Chukr Conrado, chegou a termo no dia 15/01/2021, uma vez que a referida magistrada foi removida da Comarca de Delmiro Gouveia para a Comarca de Girau do Ponciano, de acordo com a Portaria nº 1444/2020, do e. Tribunal de Justiça de Alagoas;

**CONSIDERANDO** os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante eleitoral, estabelecidos nos arts. 3º, § 1º, e 7º da Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006, e na Resolução TRE/AL nº 15.679/2016;

**CONSIDERANDO** que a magistrada **Raquel David Torres de Oliveira** é a juíza que há mais tempo não exerce a titularidade de Zona Eleitoral, dentre os Juízes de Direito da Comarca de Delmiro Gouveia aptos à referida indicação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Dra. Raquel David Torres de Oliveira, Juíza de Direito do JECC, da Comarca de Delmiro Gouveia, para exercer a titularidade da 40ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio.

**Art. 2º** O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

Assinado eletronicamente por: OTAVIO LEAO PRAXEDES  
24/02/2021 15:22:41  
[https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento  
/listView.seam](https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)  
ID do documento: 5434413



21022414125664000000005265642

IMPRIMIR

GERAR PDF